

CRUZEIRO PULLMANTUR

Navio SOBERANO



Dia 12.03.2019 (Terça-feira)

Saída de **Aracaju**, em horário a combinar (Rodoviário); chegada a **Salvador** com destino ao **Navio Soberano** para fazermos nosso Check-in. A partir desse momento já funcionará todos os serviços no regime de alimentação e bebidas **All Inclusive**.

PROGRAMAÇÃO DO CRUZEIRO – SALVADOR/RECIFE – 02 NOITES

DIA	DATA	ESCALA	CHEGADA	SAÍDA
TERÇA-FEIRA	12.03.2019	SALVADOR	-----	18:00
QUARTA-FEIRA	13.03.2019	NAVEGAÇÃO	-----	-----
QUINTA-FEIRA	14.03.2019	RECIFE	07:00	-----

Dia 14.03.2019 (Quinta-feira)

Saída do **Navio Soberano**, em **Recife**; com destino para **Aracaju** (Rodoviário).

Pacote Inclui:

Transporte **Rodoviário** Aracaju/Salvador e Recife/Aracaju.

Hospedagem no **Navio Soberano** com regime de alimentação e bebidas **All Inclusive** em Cabine Interna Superior.

Valores por Pessoa

Cabine Dupla – R\$ 1.990,00

Em 10 x de R\$ 199,00 no cartão ou parcelado até a data da viagem.

Informações:

(79) 3248-5821 – Com Edson ou Antônio

Deus nos Acompanhará!...



FICHA DE INSCRIÇÃO
CRUZEIRO PULLMANTUR – NAVIO SOBERANO

NOME:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	CEP:
FONE:		DATA DE NASC.: ____/____/____	
CPF N.º:		IDENTIDADE N.º:	
LOCAL DE TRABALHO:		FONE:	

CONTRATO

I - O proponente ora inscrito tem o direito exclusivo a participar do CRUZEIRO PULLMANTUR – NAVIO SOBERANO, no período de 12 à 14.03.2019.

II - O proponente, após ter assinado o devido Contrato, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para desistir.

III - Após o prazo estabelecido no item II, no caso de desistência, será atribuída ao proponente uma multa de 80% (oitenta por cento) do valor total deste contrato, visto que reservamos transporte e hospedagem para o mesmo.

IV - Em caso de atraso nos horários de saída e chegada previstos no roteiro; fica determinado que seja de inteira responsabilidade do proponente, caso o transporte (Rodoviário e Marítimo), saia dos pontos programados sem a sua chegada.

V - A viagem poderá sofrer alteração de data ou cancelamento; caso isso aconteça, o Proponente será informado no máximo 30 dias antes.

VI - A forma de pagamento será expressa, conforme tabela abaixo:

PARCELA	VALOR R\$	VENCIMENTO: ____/____/____
1ª PARCELA	VALOR R\$	VENCIMENTO: ____/____/____
2ª PARCELA	VALOR R\$	VENCIMENTO: ____/____/____
3ª PARCELA	VALOR R\$	VENCIMENTO: ____/____/____
4ª PARCELA	VALOR R\$	VENCIMENTO: ____/____/____
5ª PARCELA	VALOR R\$	VENCIMENTO: ____/____/____
6ª PARCELA	VALOR R\$	VENCIMENTO: ____/____/____
7ª PARCELA	VALOR R\$	VENCIMENTO: ____/____/____
8ª PARCELA	VALOR R\$	VENCIMENTO: ____/____/____
9ª PARCELA	VALOR R\$	VENCIMENTO: ____/____/____
10ª PARCELA	VALOR R\$	VENCIMENTO: ____/____/____

E, por estarem de acordo com o escrito acima, assinam as duas partes deste contrato, para que cumpram seus efeitos legais.

Aracaju/SE, _____ de _____ de 2018.

PROPONENTE

COORDENADOR